



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 2420/2012

**SÚMULA:** Dispõe sobre a implantação de concurso para combate ao fumo, através da arte, nas Escolas Públicas e Privadas do Município de Jaguariaíva/PR.

**AUTORIA:** Vereador Pastor Valdemir

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº. 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

**Artigo 1º** - Fica instituído o Concurso “A escola em defesa do combate ao Tabagismo”.

**Parágrafo Único** – O Concurso de que trata o caput deste artigo será realizado anualmente, no período compreendido de maio a agosto, entre alunos das escolas da rede pública e particular, como instrumento de promoção à saúde e prevenção ao tabagismo.

**Artigo 2º** - Para consecução dos objetivos desta Lei, poderão ser firmadas parcerias entre as Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Esportes, Saúde e Comunicação Social, Projeto Vida, GRAAD, Núcleo Regional de Ensino, escolas da iniciativa privada e pessoas físicas ou jurídicas interessadas em colaborar.

**Artigo 3º** - O concurso de que trata esta Lei tem como meta o incentivo à produção pelos estudantes, de peças de todas as categorias, desde desenhos, textos, música, teatro, fotografias, vinhetas e outras com premiações aos três primeiros classificados, e, na medida do possível, premiações por categoria individual.

**Artigo 4º** - Fica o Município autorizado a receber doações de órgãos públicos e da iniciativa privada, destinadas às premiações do concurso “A escola em defesa do combate ao Tabagismo”, vedado à doação em pecúnia.

**Artigo 5º** - O Chefe do Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei.

**Artigo 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, 05 de Setembro de 2012.

**OTÉLIO RENATO BARONI**  
Prefeito